

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 10 de janeiro de 2024 • Edição 2683 • Ano XVIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### EDITAIS

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 468/2022

Edital de Convocação nº 174, de 10 de janeiro de 2024.

#### CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 2143/2023/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.

Considerando que o(a) candidato(a) classificado(a) inscrito sob nº 481 convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 173.468 de 22 de dezembro de 2023 não se apresentou para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 468/2022 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

#### AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Classif. Inscrição Candidato

17 217 MARIA SIRLENE SANTOS TRINDADE

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 468.01/2022 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 468.01/2022 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 10 de janeiro de 2024.

**Hélio Schneider Paulus Neto**  
Secretário Municipal de Administração

**Eraldo Gonçalves Fortes**  
Secretário Municipal de Saúde

#### ANEXO I

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 469/2023****Edital de Convocação nº 148, de 10 de janeiro de 2024.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 2293/2023/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

Considerando que o(a) candidato(a) classificado(a) inscrito sob nº 1026 convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 143.469 de 22 de dezembro de 2023 não se apresentou para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 469/2023 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM****Classif. Inscrição Candidato**

95 1080 GISELE CONCEIÇÃO DA SILVA

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 469.01/2023 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 469.01/2023 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 10 de janeiro de 2024.

**Hélio Schneider Paulus Neto**  
Secretário Municipal de Administração

**Eraldo Gonçalves Fortes**  
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I**

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 469/2023****Edital de Convocação nº 149, de 10 de janeiro de 2024.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando os Ofícios nº 2292 e 2295/2023/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de FISIOTERAPEUTA.

Considerando que o(a) candidato(a) classificado(a) inscrito sob nº 880 convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 146.469 de 22 de dezembro de 2023 não se apresentou para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 469/2023 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

**FISIOTERAPEUTA****Classif. Inscrição Candidato**

6 1720 CARMELI DALLA ROSA

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 469.01/2023 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 469.01/2023 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 10 de janeiro de 2024.

**Hélio Schneider Paulus Neto**  
Secretário Municipal de Administração

**Eraldo Gonçalves Fortes**  
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I**

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 469/2023****Edital de Convocação nº 150, de 10 de janeiro de 2024.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício SAS/RH nº 431/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de ENFERMEIRO PADRÃO.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 469/2023 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

**ENFERMEIRO PADRÃO****Classif. Inscrição Candidato**

16 639 PATRICIO FERNANDO LEMES DOS SANTOS

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 469.01/2023 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 469.01/2023 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 10 de janeiro de 2024.

**Hélio Schneider Paulus Neto**  
Secretário Municipal de Administração

**Marilene Vieira da Silva**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**ANEXO I**

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 023/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 2.225 de 15 de Dezembro de 2.023;

**R E S O L V E**

Nomear, a Senhora **ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo em função gratificada de **Fiscal de Contratos**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante do Anexo X na Lei Municipal de nº 704, de 20 de dezembro de 2001, e suas alterações.

Registre-se e publique-se, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 08 de janeiro de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 026/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 2.225 de 15 de Dezembro de 2.023;

**R E S O L V E**

Nomear, o Senhor **EDSON MARCIO DA SILVA XAVIER**, para exercer o cargo em função gratificada de **Fiscal de Contratos**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante do Anexo X na Lei Municipal de nº 704, de 20 de dezembro de 2001, e suas alterações.

Registre-se e publique-se, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 08 de janeiro de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 024/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 2.225 de 15 de Dezembro de 2.023;

**R E S O L V E**

Nomear, o Senhor **PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA**, para exercer o cargo em função gratificada de **Fiscal de Contratos**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante do Anexo X na Lei Municipal de nº 704, de 20 de dezembro de 2001, e suas alterações.

Registre-se e publique-se, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 08 de janeiro de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 027/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Exonerar, o Senhor **MARCELO DA SILVA FERREIRA**, que exercia a função de **Encarregado de Apoio Administrativo**, designado pela Portaria nº 320/2023.

Registre-se e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 08 de janeiro de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 025/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 2.225 de 15 de Dezembro de 2.023;

**R E S O L V E**

Nomear, o Senhor **GILDÉSIO RODRIGUES DOS SANTOS**, para exercer o cargo em função gratificada de **Fiscal de Contratos**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante do Anexo X na Lei Municipal de nº 704, de 20 de dezembro de 2001, e suas alterações.

Registre-se e publique-se, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 08 de janeiro de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 031/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Nomear, o Senhor **YURI LIMA CABRAL**, para exercer a função de **Coordenador de Comunicação**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 09 de janeiro de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 032/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 08 de janeiro de 2024 até 07 de abril de 2024, a Senhora **GRACILIA SILVA MORAES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 08 de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 09 de janeiro de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 036/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 08 de janeiro de 2024 até 07 de fevereiro de 2024, o Senhor **VIVALDINO MENDES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Vigia**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 08 de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 09 de janeiro de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 033/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 03 de janeiro de 2024 até 02 de abril de 2024, a Senhora **FRANCISCA CLEIDIANE DA SILVA ARAUJO**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 09 de janeiro de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 037/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 03 de janeiro de 2024 até 02 de abril de 2024, a Senhora **KATIA LISSANDRA OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 09 de janeiro de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 038/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Exonerar a pedido, a Senhora **MARIA CELESTE RODRIGUES LOPES NUNES**, que exercia a função de **Agente Administrativo**, designada pela Portaria nº 732/2022.

Registre-se e publique-se, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 09 de janeiro de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 034/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 09 de janeiro de 2024 até 07 de fevereiro de 2024, a Senhora **WYLZETH SIQUEIRA CANDIDO PORTUGUÊS**, ocupante do cargo de **Instrutor de Artesanato**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 08 de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 09 de janeiro de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 039/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Artigo 1º** - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023</b>	<b>PROCESSO Nº 1684/2023</b>
<b>Objeto</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CASCALHOS NATURAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PRIMAVERA DO LESTE.
<b>Fiscal do Contrato</b>	GILDÉSIO RODRIGUES DOS SANTOS
<b>Suplente do Fiscal</b>	EDSON MARCIO DA SILVA XAVIER

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 09 de janeiro de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

## DECRETOS

### DECRETO Nº 2.411 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre o Prazo para Cancelamento de NFS-E e NFS-A-e no Município de Primavera do Leste e dá outras providências.”

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 58, IV e XVI da Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 4º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.142, de 18 de março de 2010;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Art.170 e Art. 170-A, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal nº 699 de 20 de dezembro de 2001, que versam sobre a possibilidade compensação tributária;

**CONSIDERANDO** o Termo de Adesão celebrado entre o Município no âmbito do Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviço (CGNFS), através do portal: <https://www.gov.br/nfse/pt-br/municipios-aderentes/municipios-aderentes>, bem como a Resolução CGSN nº 172/2023 e demais normas posteriores a serem implementadas e cumpridas pelos municípios aderentes;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal de nº 1.832 de 16 de agosto de 2019, que trata da nota fiscal de serviços avulsa eletrônica;

### D E C R E T A

**Art. 1º** - A NFS-e (Nota fiscal de serviços eletrônica), poderá ser cancelada pelo contribuinte pessoa física ou jurídica, via sistema de emissão on-line próprio (Portal NFS-e), disponibilizado pelo ente municipal e pelo Portal Padrão Nacional (NFS-e), conforme cadastro de usuário, até 48 horas, a partir da data de emissão do respectivo documento fiscal de serviço.

§1º. Após o prazo estipulado no *caput* deste artigo, só será permitido o cancelamento da NFS-e (Nota fiscal de serviços eletrônica), verificadas e cumpridas as seguintes regras:

I - Requerimento protocolizado no prazo máximo de 30 dias, contado a partir da emissão do documento fiscal de serviços, endereçado a coordenadoria de fiscalização de tributos ou setor tributário delegado para gestão da NFS-e (Nota fiscal de serviços eletrônica) e ISSQN (Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza);

II - Cópia da NFS-e (Nota fiscal de serviços eletrônica), objeto do pedido, com a devida recusa pelo tomador no documento fiscal de serviço;

III - Cópia da nova NFS-e (Nota fiscal de serviços eletrônica), substituta objeto do pedido, emitida pelo prestador;

IV - Cópia do contrato e distrato com as devidas assinaturas em meio físico ou digital, entre prestador e tomador do serviço;

V - O ISSQN (Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza), lançado consolidado, individualmente, desde que não tenha sido recolhido, independente do modo de tributação ou regime tributário do contribuinte;

§2º. Nos casos em que não seja possível o cancelamento da NFS-e (Nota fiscal de serviços eletrônica), por ter sido recolhido o ISSQN (Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza) e cumpridas os I, II, III e IV do parágrafo anterior, será verificado o enquadramento nos institutos da compensação ou restituição tributária.

**Art. 2º** - A NFS-A-e (nota fiscal de serviços avulsa eletrônica), somente poderá ser cancelada pelo usuário, caso o ISSQN (Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza), não tenha sido recolhido.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto nº 1678 de 29 de setembro de 2017 e as disposições em contrário.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 08 de janeiro de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

FJO/ELO.

**DECRETO Nº 2.414 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

“Altera os Artigos 2º e 4º do Decreto Municipal nº 2.323, de 13 de julho de 2023, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.173 de 15 de junho de 2023, dá outras providências.”

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 2º do Decreto Municipal nº 2.323, de 13 de julho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º.** As verbas indenizatórias na forma do Artigo 10 da Lei Municipal nº 2.173 de 15 de junho de 2023, destinada ao pagamento do serviço de acompanhamento e atendimento de pacientes em transporte, aos profissionais, Técnico de Enfermagem, Enfermeiro Padrão e Médico, serão pagas conforme Anexo II deste Decreto. §1º. A verba indenizatória que trata o caput deste artigo somente poderão ser pagas aos servidores que efetivarem-se em viagens fora de sua escala regular ou de plantão, não sendo devidas a servidores que realizarem viagens e exercício de sua jornada regular, em escala de plantão ou sobreaviso.

§ 2º. O valor estabelecido no Anexo II refere-se ao pagamento do percurso de ida e volta.

**Art. 2º** - Fica alterado o art. 4º, com a seguinte redação:

**Art. 4º.** Fica estabelecida verba indenizatória em regime de adiantamento destinada a compensar despesas com alimentação, hospedagem e pequenos gastos ao servidor lotado no cargo ou função de motorista, designado para transporte de pacientes fora do perímetro urbano do município de Primavera do Leste.

§1º. O valor da verba indenizatória que trata o caput será de R\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) mensais, a serem pagos juntamente com os vencimentos do servidor.

§2º. O valor previsto no § 1º deste artigo terá reajuste anual corrigido pelo índice do RGA, (Revisão Geral Anual) dos Servidores Municipais.

§3º. A verba indenizatória a que se refere o caput deste artigo tem a finalidade de substituir o pagamento de diárias, razão pela qual, os profissionais que estiverem escalados para receber essa verba não deverão receber diárias. O descumprimento dessa determinação poderá acarretar medidas disciplinares.

§4º. A prestação de contas da verba indenizatória, deverá ser apresentada ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, pelo Coordenador dos Motoristas da Secretaria Municipal da Saúde, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao de competência, e consistirá na apresentação de relatório objetivo das atividades realizadas, constando, qualificação do paciente e motorista; data da viagem; estabelecimento prestador de atendimento; além da escala de plantão de viagens previamente aprovada pelo Secretário de Saúde.

§5º. A Secretaria Municipal de Saúde por meio do Departamento de Recursos Humanos supervisionará o cumprimento da escala mensal de viagem e prontidão do(s) motorista(s) designado(s) para a função, excluindo-se da percepção da vantagem o(s) que estiver(em) em gozo de férias ou afastado(s) por outros motivos.

§6º. O período de férias e de outros afastamentos deverá ser imediata e formalmente comunicado ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde e suprimido do valor da Verba Indenizatória na proporção de 1/30 (um trinta avos) para cada dia de ausência.

§7º. A verba indenizatória não cobrirá gastos de terceiros, bem como não incorporará definitivamente na remuneração do agente público por ela beneficiado, não deverá ser computado na concessão de férias e décimo terceiro salário.”

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 10 de janeiro de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

**LICITAÇÕES****RESULTADO DE JULGAMENTO**

**Pregão Eletrônico nº 118/2023**

**Processo nº 1684/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 118/2023 - do processo de compra nº 1684/2023 referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CASCALHOS NATURAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PRIMAVERA DO LESTE, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 2: A EMPRESA CASCALHEIRA DAMACENO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais ) ITEM 3: A EMPRESA COVATTI & COVATTI LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais ).

Primavera do Leste – MT, terça-feira, 09 de janeiro de 2024.

**Regiane Cristina da Silva do Carmo**

\*Pregoeira

\*original assinado nos autos do processo.

**PODER LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 006 DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

Designa servidora para exercer função que menciona, e dá outras providências.

**VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Nomear a Servidora **Sra. JAQUELINE DOS SANTOS BORDÃO**, na Câmara Municipal, para desempenhar a função de **FISCAL DOS CONTRATOS DE ENERGIA, ÁGUA E TELEFONE** da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.**

Em 10 de janeiro de 2024.

**VER. VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal